



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E ÁGUAS DO PARÁ SPE S/A.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: **ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A** sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.067.901/0001-95, com sede social na Avenida José Molcher, nº 168, Nazaré, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, CEP 66040-141, no Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. **ANDRÉ MACEDO FACÓ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.***.***-7 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.339.953-** com endereço comercial na sede da Companhia, é eleito como Diretor Presidente da Companhia e Sr. **VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44****98 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº ***.698.858-**, com endereço comercial na sede da Companhia, é eleito como Diretor Executivo na qualidade de signatária do Contrato de Concessão nº 2024/2525947, para a exploração exclusiva dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios integrantes do Bloco A da Microrregião de Água e Esgoto do Pará – MRAE, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171/2023

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 80/2025**, constante no evento 2887810, celebrado em 18/12/2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - ACRESCER o valor de **R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo no valor anual estimado do contrato, correspondente a aproximadamente **8,62%** do valor inicial atualizado do contrato, em razão da inclusão dos municípios de **Anajás e Cachoeira do Arari** no objeto do Contrato nº 80/2025.

II - ALTERAR o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, em razão da inclusão dos municípios de **Anajás e Cachoeira do Arari** no objeto do Contrato nº 80/202, passando a constar:

1.2. As disposições deste Contrato se aplicam ao abastecimento de água para os imóveis do TRE-PA localizados em Belém, Ananindeua, Marituba, Anajás e Cachoeira do Arari.

- Edifício Sede do TRE/PA - Rua João Diogo, nº 288, Belém;
- Anexo I da Sede - Rua João Diogo, nº 288, Belém;
- Anexo II da Sede - Rua João Diogo, nº 300, Belém;
- Anexo IV da Sede - Rua João Diogo, nº 254, Belém;
- Anexo V da Sede - Tv. São Francisco, nº 94, Belém;
- Estacionamento da Sede - Tv. São Francisco, nº 30, Belém;
- Depósito de Material - Município de Belém;
- NAE (Núcleo de Atendimento ao Eleitor) - Tv. Pirajá, nº 28, Pedreira, Belém;
- Depósito de Urnas - Município de Ananindeua;
- Cartório da 78ª ZE - Município de Marituba;
- Cartório da 90ª ZE - Município de Anajás;
- Cartório da 02ª ZE - Município de Cachoeira do Arari.

III - ALTERAR o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, em razão da alteração da vigência por tempo indeterminado, passando a constar:

3.1 O presente Contrato terá vigência por prazo indeterminado, na forma do art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

3.2 Para fins de manutenção da continuidade da vigência prevista no item 3.1, a CONTRATANTE deverá formalizar, em processo administrativo, a cada exercício financeiro, a existência de previsão de recursos orçamentários, sem prejuízo da obrigação de pagamento pelo consumo efetivamente medido, conforme critérios estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 200.950,00 (duzentos mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167588 - Natureza da Despesa 339039.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 2026NE463, á conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
CONTRATANTE (CLIENTE)

(assinado e datado eletronicamente)
ANDRÉ MACEDO FACÓ
CONTRATADA (CONCESSIONÁRIA)

(assinado e datado eletronicamente)
VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR
CONTRATADA (CONCESSIONÁRIA)



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR ANTONIO ALENCAR JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO FACO, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 03/06/2026, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3003496** e o código CRC **45D44C22**.